



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 9793919

Disciplina o funcionamento da Seção de Comunicação - SECAM.

O JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008914-68.2019.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

A entrada em vigor no dia 02/03/2020 da Portaria SJBA-SECAD 9679644 que disciplina novo horário de expediente e de funcionamento da Justiça Federal na Bahia e revoga a Portaria 8351313;

A solicitação da SECAM 9785946;

Que os servidores das Varas Federais e demais unidades da área administrativa dispõem de todo o horário de expediente para entregar documentos, processos e correspondências a serem expedidos pela SECAM;

Que os servidores da SECAM dispensam muito tempo no atendimento aos advogados e às partes para informar sobre movimentação/encaminhamento de processos, enviados e recebidos do TRF da 1ª Região e encaminhados às respectivas Varas Federais;

Que não é atribuição da SECAM/NUASG informar a advogados e partes sobre a tramitação/movimentação de processos judiciais que tramitam nas Varas Federais,

RESOLVE:

I. O horário de atendimento da SECAM para receber publicações, documentos, processos e correspondências para expedição será das 08h às 15h, findando-se o seu horário de expediente às 16h.

Parágrafo Único: Das 15h às 18h à SECAM, funcionará em regime de plantão para atendimento de demandas urgentes.

II. A SECAM somente prestará informações sobre o envio, o recebimento e a entrega de correspondências, documentos e processos judiciais, à vara onde o processo tramita, mediante solicitação, preferencialmente através do *e-mail* secam.ba@trf1.jus.br, sendo vedado a SECAM atender diretamente a advogados e partes interessadas em informações sobre processos judiciais.

III. Estabelecer o serviço de malote entre os edifícios sede da Seccional e o do JEF, com os seguintes horários para fechamento e envio dos malotes:

a) Da Sede para os Juizados: às 10h e às 13h;

b) Dos Juizados para a Sede: às 10h30 e às 13h30.

IV. Determinar que o transporte dos malotes seja efetuado diariamente pela SEVIT, no máximo em 30 minutos após o fechamento dos malotes.

V. Caberá à SEVIT providenciar a retirada e a entrega dos malotes na SECAM e no local em que estiver instalado o posto avançado da SECAM, nos Juizados Especiais Federais.

VI. Revogar a Portaria n.8517457, de 11 de julho de 2019.

VII. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 19/02/2020, às 14:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9793919** e o código CRC **4A6FC833**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0008914-68.2019.4.01.8004

9793919v9